



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo nº 063/2016 - Pregão Presencial nº 046/2016, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

DATA DE ABERTURA: 11/07/2016

HORÁRIO: 09:30 horas

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de equipamentos, utensílios e móveis para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I, que fazem parte integrante deste pregão.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo III - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo IV - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo V - Planilha para Proposta de Preços;
- Anexo VI - Modelo declaração de inexistência de servidor.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 046/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos produtos, conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- c) **Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo 90 (noventa) dias, se outro não estiver fixado no edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.
- 5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.6.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.
- 5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 5.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.
- 5.9.** Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 5.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.
- 5.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 5.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 5.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- 5.13.1.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 5.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.
- 5.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (conforme modelo constante no Anexo III);
- b) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que versa sobre o trabalho de menor, conforme modelo do Anexo IV;
- c) Certidão da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- f) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- g) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- i) Declaração de Inexistência de Servidor.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e nas demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 ,caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3. A impugnação deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Nova Trento no endereço em epígrafe e dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.4. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.4.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.5. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.7. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.8. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.9. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.10. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.11. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária o ano de 2016.

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI – DO RECEBIMENTO:

11.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento e/ou outros Secretários Municipais.

11.2 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento o resultado das providências tomadas.

12.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

12.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

12.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

13.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



13.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

13.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

13.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

13.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

13.9. Por tratar-se de entrega total de bem, em parcela única, fica dispensada a formalização de contrato, sendo este substituído pela nota de Empenho.

13.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – 48.32673211.

Nova Trento/SC, 01 de junho de 2016.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. TITULO

Aquisição de mobiliário para Creche Santo Antonin de Nova Trento, conforme especificações constantes no Anexo I, que fazem parte integrante deste pregão.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição parcelada de equipamentos, utensílios e móveis para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I, que fazem parte integrante deste pregão.

3. OBJETIVO ESPECIFICO

Atender aos às necessidades da Secretaria de Educação.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Melhoria do setor administrativo da Secretaria de Educação.

5. METODOLOGIA

A Prefeitura através da Secretaria de Educação emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via fax ou e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para entrega dos bens, devidamente montados no endereço citado no item 7 deste.

Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e as especificações do edital será comunicado à empresa e está terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a troca, a contar da solicitação de troca. Não serão aceitos bens que não atenderem as especificações do edital.

Os móveis deverão estar sem sinais de uso, embalados de forma adequada evitando danos no transporte, carga e descarga. Qualquer dano verificado na hora da entrega do bem ou na montagem será devolvido e será exigida troca em no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) coincidir com dia em que não haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

6. PUBLICO ALVO

Alunos e funcionários das localidades beneficiadas da Secretaria de Educação.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sem qualquer ônus para a Prefeitura. A Secretaria está estabelecida na Rua Santo Inácio, Praça del Comune, nº 126, município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após o fornecimento dos bens, a contar da data de emissão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



da NF por parte do licitante vencedor.

9. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

A entrega dos bens será de no máximo 30 (trinta) dias úteis após a liberação da Autorização de Fornecimento. Qualquer alteração do prazo de entrega deverá ser comunicada por escrito para a Prefeitura de Nova Trento que analisará e emitirá despacho favorável ou não.

10. QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DA ENCOMENDA

A Prefeitura agendará com o licitante vencedor, qual o melhor dia para que seja feita a entrega dos bens no endereço citado no item 7.

11. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro Servidor Público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

12. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1	Unid	COIFA EM ALUMÍNIO 07, MEDINDO 1.20X1,20 COM DUCTO COMPLETO COM 4 MTS DE ALTURA E DIÂMETRO DE 40 CM; COIFA COMPLETA COM MOTOR DE DIÂMETRO 40 CM, JÁ INSTALADA E COM ACABAMENTO NO TELHADO.	2000,00	2000,00
02	1	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS COM FORNO, MEDINDO 112 X 83X 84 CM	1550,00	1550,00
03	1	Unid	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PÉS REGULÁVEIS, MEDINDO 1183 X 2055 X 680 MM	4000,00	4000,00
04	25	Unid	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DE SOPA. 19,6 X 3,7 CM.	4,00	100,00
05	2	Unid	ESTANTE EM AÇO INOX AISI 304 PERFURADA, ESPESSURA 1,5 MM, MEDINDO 1,5 X 40 X 1,75, COM 4 PRATELEIRAS, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS.	2.000,00	4000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



06	1	Unid	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX AISI 304 COM DOIS PLANOS, BANDEJAS COM BORDAS ANTI DERRAME E GRADIL TIPO VARANDA, ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 80 X 40 X 85 CM, COM 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM TRAVAS.	1.400,00	1400,00
07	2	Unid	LIXEIRO 100 L ARTICULÁVEL, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, DE POLIPROPILENO, COM UMA LONGA ABERTURA.	310,00	620,00
08	1	Unid	LIXEIRO 30 L ARTICULÁVEL, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, DE POLIPROPILENO, COM UMA LONGA ABERTURA.	40,00	40,00
09	1	Unid	BANDEJA INOX LISA, MEDINDO 44 X 30	100,00	100,00
10	1	Unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS, CUBA EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, 8 VELOCIDADES, 220 V.	500,00	500,00
11	1	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 6 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.	885,00	885,00
12	2	Unid	FORMA RETANGULAR GRANDE, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE , MEDINDO 41 X 5,8 X 30 CM.	50,00	100,00
13	1	Unid	FORMA REDONDA GRANDE, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE , MEDINDO 31 X 8 X 31 CM.	30,00	30,00
14	1	Unid	PICADOR ALIMENTOS, MODELO INDUSTRIAL, COM TRIPÉ CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO EM PLÁSTICO ABS., COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE DE 10MM, PINTURA	110,00	110,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



			ELETRÓSTÁTICA, PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.		
15	6	Unid	POTE PARA MANTIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 2 KG	20,00	120,00
16	1	Unid	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 29 L. MEDIDA 30 X45X40 CM	40,00	40,00
17	1	Unid	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 38 L. MEDIDA 54 X 37 X 27 CM	65,00	65,00
18	1	Unid	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 78 L. MEDIDA 60 X 45 X40 CM	90,00	90,00
19	1	Unid	PORTA TALHERES COM TAMPA. 5 DIVISÕES. PLÁSTICO.	15,00	15,00
20	2	Unid	JARRA PLÁSTICA 4 L COM TAMPA.	19,00	38,00
21	2	Unid	COLHER DE POLIETILENO MACIÇA, MEDINDO 40 CM	13,00	26,00
22	50	Unid	CREMEIRA PLÁSTICA 350 ML PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. 13,5 X 6,5 CM	4,00	200,00
23	7	Unid	BALANÇA DIGITAL, CAPACIDADE 20 A 30 KG, COM BATERIA INTERNA, HOMOLOGADA PELO INMETRO	700,00	700,00
24	1	Unid	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES, MEDINDO 17X9X7 CM, COM CABO PLÁSTICO.	46,00	46,00
25	2	Unid	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	16,50	33,00
26	2	Unid	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 25 LITROS.	28,00	56,00
27	1	Unid	TÁBUA DE POLIETILENO COM ALÇA E CANALETA, COM 8 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 23 X 32 CM. VERMELHA	30,00	30,00
28	1	Unid	TÁBUA DE POLIETILENO COM ALÇA E CANALETA, COM 8 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 23 X 32 CM. VERDE	30,00	30,00
29	25	Unid	COLHER DE SOBREMESA DE MESA	5,00	125,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, PRIMEIRA QUALIDADE.		
30	2	Unid	FACA PARA CARNE. INOX COM CABO INOX 9,5 “	20,00	40,00
31	1	Unid	FACA PARA PÃO. INOX COM CABO INOX 8 “	10,00	10,00
32	2	Unid	GARRAFA TÉRMICA PRETA 1,8 A 1,9 L, AMPOLA DE VIDRO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, FECHADA EM TORNO DO BICO.	60,00	120,00
33	2	Unid	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO. CAPACIDADE DE 1 LITRO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSÃO, PENEIRA COM CONTROLADOR DE POLPA E CONE PARA EXTRAÇÃO DE LIMÃO. ACABAMENTO EM AÇO INOX.	85,00	170,00
34	1	Unid	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL. BRANCA, BICO METÁLICO, AREJADOR MÓVEL, REGISTRO ABRE FÁCIL, ¼ DE VOLTA, 4 TEMPERATURAS. DE PAREDE	130,00	130,00
35	2	Unid	MESA BAMBINI 5 LUGARES, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1020 20 X 40 MM, REFORÇO ESTRUTURAL CENTRAL EM AÇO E PÉS EM TUBO DIÂMETRO 1 ¼ “ , PAREDE 1,5 MM. TAMPO DA MESA COM MDF 18 MM FORMICADO NA COR BRANCA; COM 5 CADEIRINHAS COLORIDAS DE TORNEADOS DE MADEIRA DE LEI, COM BOLSÃO PARA O BEBÊ NÃO ESCORREGAR. RODÍZIOS GIRATÓRIOS NOS QUATRO PÉS. TAMPO 120 X 185 CM.	1500,00	3000,00
36	1	Conj	MESA PARA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS – INFANTIL . ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TAMPON DA MESA E BANCOS COM MDF 18 MM FORMICADO. DIMENSÕES: 2000 X 800 X 580 MM	1000,00	1000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



				TOTAL R\$	21.519,00
--	--	--	--	------------------	------------------

VALOR TOTAL LICITAÇÃO: R\$ 21.519,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 046/2016, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2016.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

....., ___ de _____ de 2016.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2016.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 11/07/2016 às 09:30 horas.

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, utensílios e móveis para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I, que fazem parte integrante deste pregão.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unit	Valor Total
01	1	Unid	COIFA EM ALUMÍNIO 07, MEDINDO 1.20X1,20 COM DUCTO COMPLETO COM 4 MTS DE ALTURA E DIÂMETRO DE 40 CM; COIFA COMPLETA COM MOTOR DE DIÂMETRO 40 CM, JÁ INSTALADA E COM ACABAMENTO NO TELHADO.			
02	1	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS COM FORNO, MEDINDO 112 X 83X 84 CM			
03	1	Unid	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PÉS REGULÁVEIS, MEDINDO 1183 X 2055 X 680 MM			
04	25	Unid	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DE SOPA. 19,6 X 3,7 CM.			
05	2	Unid	ESTANTE EM AÇO INOX AISI 304 PERFURADA, ESPESSURA 1,5 MM, MEDINDO 1,5 X 40 X 1,75, COM 4 PRATELEIRAS, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS.			
06	1	Unid	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX AISI 304 COM DOIS PLANOS, BANDEJAS COM BORDAS ANTI DERRAME E GRADIL TIPO VARANDA, ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 80 X 40 X 85 CM, COM 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM TRAVAS.			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



07	2	Unid	LIXEIRO 100 L ARTICULÁVEL, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, DE POLIPROPILENO, COM UMA LONGA ABERTURA.			
08	1	Unid	LIXEIRO 30 L ARTICULÁVEL, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, DE POLIPROPILENO, COM UMA LONGA ABERTURA.			
09	1	Unid	BANDEJA INOX LISA, MEDINDO 44 X 30			
10	1	Unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS, CUBA EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, 8 VELOCIDADES, 220 V.			
11	1	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 6 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.			
12	2	Unid	FORMA RETANGULAR GRANDE, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE , MEDINDO 41 X 5,8 X 30 CM.			
13	1	Unid	FORMA REDONDA GRANDE, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE , MEDINDO 31 X 8 X 31 CM.			
14	1	Unid	PICADOR ALIMENTOS, MODELO INDUSTRIAL, COM TRIPÉ CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO EM PLÁSTICO ABS., COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE DE 10MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.			
15	6	Unid	POTE PARA MANTIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 2 KG			
16	1	Unid	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 29 L. MEDIDA 30 X45X40 CM			
17	1	Unid	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 38 L.			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			MEDIDA 54 X 37 X 27 CM			
18	1	Unid	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 78 L. MEDIDA 60 X 45 X40 CM			
19	1	Unid	PORTA TALHERES COM TAMPA. 5 DIVISÕES. PLÁSTICO.			
20	2	Unid	JARRA PLÁSTICA 4 L COM TAMPA.			
21	2	Unid	COLHER DE POLIETILENO MACIÇA, MEDINDO 40 CM			
22	50	Unid	CREMEIRA PLÁSTICA 350 ML PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. 13,5 X 6,5 CM			
23	7	Unid	BALANÇA DIGITAL, CAPACIDADE 20 A 30 KG, COM BATERIA INTERNA, HOMOLGADA PELO INMETRO			
24	1	Unid	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES, MEDINDO 17X9X7 CM, COM CABO PLÁSTICO.			
25	2	Unid	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.			
26	2	Unid	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 25 LITROS.			
27	1	Unid	TÁBUA DE POLIETILENO COM ALÇA E CANALETA, COM 8 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 23 X 32 CM. VERMELHA			
28	1	Unid	TÁBUA DE POLIETILENO COM ALÇA E CANALETA, COM 8 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 23 X 32 CM. VERDE			
29	25	Unid	COLHER DE SOBREMESA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, PRIMEIRA QUALIDADE.			
30	2	Unid	FACA PARA CARNE. INOX COM CABO INOX 9,5 “			
31	1	Unid	FACA PARA PÃO. INOX COM CABO			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			INOX 8 “			
32	2	Unid	GARRAFA TÉRMICA PRETA 1,8 A 1,9 L, AMPOLA DE VIDRO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, FECHADA EM TORNO DO BICO.			
33	2	Unid	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO. CAPACIDADE DE 1 LITRO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSÃO, PENEIRA COM CONTROLADOR DE POLPA E CONE PARA EXTRAÇÃO DE LIMÃO. ACABAMENTO EM AÇO INOX.			
34	1	Unid	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL. BRANCA, BICO METÁLICO, AREJADOR MÓVEL, REGISTRO ABRE FÁCIL, ¼ DE VOLTA, 4 TEMPERATURAS. DE PAREDE			
35	2	Unid	MESA BAMBINI 5 LUGARES, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1020 20 X 40 MM, REFORÇO ESTRUTURAL CENTRAL EM AÇO E PÉS EM TUBO DIÂMETRO 1 ¼ “ , PAREDE 1,5 MM. TAMPO DA MESA COM MDF 18 MM FORMICADO NA COR BRANCA; COM 5 CADEIRINHAS COLORIDAS DE TORNEADOS DE MADEIRA DE LEI, COM BOLSÃO PARA O BEBÊ NÃO ESCORREGAR. RODÍZIOS GIRATÓRIOS NOS QUATRO PÉS. TAMPO 120 X 185 CM.			
36	1	Conj	MESA PARA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS – INFANTIL . ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TAMPOS DA MESA E BANCOS COM MDF 18 MM FORMICADO. DIMENSÕES: 2000 X 800 X 580 MM			
						TOTA L R\$

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Banco:
Agência:
Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PREVISÃO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS.

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2016.

Assinatura